



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2025 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 8 de maio de 2025.

SELEÇÃO PARA MONITORIA DO NAPNE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, *CAMPUS PICOS*, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de 03 (três) monitores para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado. O presente edital é destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química do *Campus Picos* observadas as disposições estabelecidas Resolução Normativa 35/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI de 19 de maio de 2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar e acompanhar os educandos com deficiência ou necessidades específicas (Deficiência Visual, Auditiva ou Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção/ Hiperatividade, Dislexia, Disortografia, Discalculia e outros) nos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula nas áreas de linguagens, ciências humanas, matemática, ciências da natureza e suas tecnologias visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando matriculado no *Campus Picos*.

1.2 As atribuições dos monitores serão correspondentes à carga horária semanal disposta neste edital.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para vigência de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado final, o IFPI - *Campus Picos*, disponibilizará 03 (três) vagas + CR no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por monitor.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de monitor, estudantes do IFPI - *Campus Picos*, que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado até o VI período nos cursos de Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física do *Campus Picos*;

3.1.2 Não possuir qualquer tipo de benefício remunerado cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, com exceção dos que são cumulativos, conforme a POLAE;

3.1.3 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas para as quais se destina a monitoria;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Dispor de 12h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição ocorrerá em duas etapas: preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios.

4.2. O candidato que não cumprir todas as etapas terá sua inscrição indeferida.

4.3. As inscrições ocorrerão no período de 09 à 16 de maio de 2023, pelo formulário <https://forms.gle/HpTrq9QYrumb8A3d8>

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário acima e enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Cópia de RG e CPF;

4.4.2. Curriculum Vitae com cópias para comprovação;

4.4.3. Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 12h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria, anexo IV.

4.5. Os arquivos devem ser enviados em arquivo único e estar em formato PDF.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela análise curricular e entrevista;
- 5.2. A análise curricular levará em conta a pontuação de acordo com a tabela disposta no anexo II.
- 5.3. A entrevista irá considerar a disposição, experiência e conhecimentos do candidato no atendimento à pessoa com deficiência e aspectos psicoemocionais relevantes para o trabalho no processo de inclusão educacional e educação especial.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI <https://www.ifpi.edu.br/> as datas dispostas no cronograma.
- 6.2. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo preenchendo o formulário disponível no anexo III deste Edital e entregar até 24h após a divulgação do resultado, pelo e-mail napne.capic@ifpi.edu.br.

6.3. DO RESULTADO FINAL

- 6.3.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação resultante do somatório da análise curricular e entrevista (AC + E= R).
- 6.3.2. A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br/>) na data constante no cronograma, anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. O desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, nesta ordem:
 - 7.1.1. Maior pontuação na entrevista;
 - 7.1.2. Maior pontuação resultante da experiência no atendimento à pessoa com deficiência (Anexo II, ordem 3);
 - 7.1.3. O candidato que possuir maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Auxiliar o(a) aluno(a) com deficiência em atividades pedagógicas e científicas, trabalhos acadêmicos e outros.
- 8.2. Apresentar ao NAPNE registro das atividades desenvolvidas, com frequência e duração.
- 8.3. Participar dos programas e atividades de formação promovidos pelo NAPNE.
- 8.4. Desenvolver junto ao NAPNE, estratégias de ensino adaptadas que auxiliem o aluno na compreensão dos conteúdos de sala de aula.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas teóricas ou práticas.
- 9.2. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico- administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.
- 9.3. Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa o desempenho do aluno atendido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
- 10.2. O prazo de vigência deste edital poderá ser prorrogado.
- 10.3. Nos primeiros 03 meses será feita uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não aos monitores. Não ocorrendo a adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação.
- 10.4. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do IFPI- *Campus Picos*.

Picos (PI), 08 de maio de 2025.

Laíse de Jesus Leal Costa Sousa
Coordenadora do NAPNE

Lourenilson Leal de Sousa
Diretor-Geral

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	08 de maio de 2025
Período de inscrições	09 à 16 de maio de 2025
Homologação das inscrições	20 de maio de 2025
Interposição de recursos	20 de maio de 2025
Resultado da análise dos recursos	21 de maio de 2025
Divulgação dos horários das entrevistas	21 de maio de 2025
Entrevistas	22 e 23 de maio de 2025
Resultado da análise curricular e entrevista	26 de maio de 2023
Interposição de recurso	26 de maio de 2025
Resultado da interposição de recursos	27 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final	28 de maio de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso e Orientações	30 de maio de 2025

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIENCIA/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso de graduação	3	3	
02	Curso Técnico	2	2	
03	Experiência no atendimento à pessoas com deficiência - a cada 06 (seis) meses 5 pontos.	5	10	
04	Experiência em monitoria (por edital)	5	10	
05	Participação em curso na área da educação especial. (mínimo 30h)	2	6	
06	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso, palestras).	2	6	
07	Participação no PIBIC e PIBID	1 (por ano)	2	
08	Participação em editais PROAEX	1 (por edital)	2	
09	Coefficiente de rendimento acadêmico (a partir 8)	5	5	

